



CÂMARA
MUNICIPAL DE BARIRI
REPRESENTAR - SEMPRE COM NOSSA MISSÃO



Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

VEREADORA PRISCILA DOMINGOS (UNIÃO)

INDICAÇÃO Nº 08/2026

Câmara Municipal de
Bariri/SP

13 FEV 2026

PROTOCOLO

Nº 122

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Vereadora que subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para a execução, no âmbito do Município de Bariri, da Lei Estadual nº 18.398/2026, que autoriza o fornecimento de protetores auriculares para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na Rede Estadual de Ensino.

Em Bariri, alunos das Escolas Estaduais Escola Estadual Profª Idalina Vianna Ferro e Escola Estadual Profª Ephigenia Cardoso Machado Fortunato poderão, em breve, solicitar os protetores auriculares, garantindo melhores condições de permanência e aprendizado no ambiente escolar.

A sanção da lei amplia a inclusão na rede estadual e oferece um recurso essencial para alunos com autismo. Como destacou o Secretário de Educação do Estado de São Paulo, Renato Feder, garantir condições de aprendizagem passa por olhar para as necessidades específicas de cada estudante, citando, inclusive, iniciativas complementares como o programa Olhar o Futuro, voltado à correção de dificuldades visuais que impactam diretamente o desempenho escolar.

No mesmo sentido, o Secretário de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Marcos da Costa, ressaltou que a medida representa avanço na construção de uma educação pública verdadeiramente inclusiva, baseada na acessibilidade e no uso de tecnologia assistida. Para estudantes com TEA, o excesso de estímulos sonoros pode comprometer o bem-estar e a aprendizagem; assim, o fornecimento de protetores auriculares amplia as condições de participação plena na rotina escolar, com mais autonomia, conforto e dignidade.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa fortalecer, no âmbito municipal, as políticas públicas de inclusão e acessibilidade, assegurando que os estudantes com TEA tenham garantido o suporte necessário para o adequado desenvolvimento pedagógico.

Promover a inclusão não é apenas cumprir a lei, mas reafirmar o compromisso com uma educação mais humana, equitativa e respeitosa às particularidades de cada aluno.

Sala das Sessões, 02 de março de 2026

Priscila Domingos
Vereadora